## Lei n.º 1.791 / 2005

## Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial, objetivando a aquisição de ambulância para Secretaria Municipal de Saúde, construção de calçamento no Distrito de Santo Antônio do Itaim e contratação por prazo determinado no transporte escolar, no valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), alocado nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária			Valor	
02.05.01.10.302.1002.1.015.4490-52		R\$ 77.000,00		
Órgão	02	Prefeitura Municipa	al de Cachoeira de Minas	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
Subunidade	01	Recursos do Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospita	alar e Ambulatorial	
Programa	1002	Atenção à Saúde da	a Comunidade	
Projeto	1.015	Aquisição de Amb	ulância com recursos de Convênio com	
		Secretaria de Estad	o da Saúde.	
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Ma	aterial Permanente	

Dotação Orçamentária			Valor	
02.05.01.10.302.1002.1.016.4490-52		R\$1.000,00		
Órgão	02	Prefeitura Municipa	al de Cachoeira de Minas	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
Subunidade	01	Recursos do Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	1002	Atenção à Saúde da	a Comunidade	
Projeto	1.016	Aquisição de Amb	ulância / Contrapartida e outros Equip.	
		e Materiais Permai	nentes para Saúde, com Rec. do FMS.	
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Ma	aterial Permanente	

Dotação Orçamentária			Valor	
02.06.02.15.451.1501.1.025.4490-51		R\$ 32.000,00		
Órgão	02	Prefeitura Municipa	al de Cachoeira de Minas	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos		
		e Rurais		
Subunidade	02	Departamento de Obras Públicas Urbanas e Ruruais		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana		
Programa	1501	Planejamento Urba	no	
Projeto	1.025	Construção de Ca	lçamento no Distrito do Itaim, com	
		recursos de Convêr	nio firmado com a SETOP	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	}	

Dotação Orçamentária			Valor	
02.04.01.12.361.1211.2.027.3190-04		R\$ 5.200,00		
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas		
Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Subunidade	01	Depto.de Ensino – Ensino Fundamental / Rec. Próprios		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamenta	al	
Programa	1211	Transporte Escolar		
Atividade	2.027	Manutenção do Tra	ensporte Escolar com Rec. Próprios	
Natureza da Despesa	319004	Contratação por Te	mpo Determinado	

**Art. 2º -** Como recurso a abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 108.413,59 (cento e oito mil, quatrocentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos), decorrente dos recursos repassados pelos Convênios firmados e anulação parcial das seguintes dotações:

```
02.04.01.12.361.1211.2.027.319011-078 = R$4.197,80

02.04.01.12.361.1211.2.027.319013-079 = R$1.002,20

02.05.01.10.302.1002.1.024.449051-138 = R$1.000,00

02.06.02.15.451.1501.1.010.449051-225 = R$586,41
```

**Art.4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2005.